



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE**  
**PERMANENTE**

**Portaria nº 19– INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora: “JUCILENE PIRES LOBO ”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, Art. 14, §2º, §3º, § 5º, §6º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: 10 C-50**, a servidora Senhora: JUCILENE PIRES LOBO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 889-1, referência P-04-N3/G-C, C.B.O 513205, CPF 253.576.718-00, RG Nº 32.146.210-5 SSP/SP, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Cozinheira , 40 horas empossado em 28/06/2006, através do Decreto nº 1004/2006, publicado no mural desta prefeitura em 10/07/2006, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Integral –Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável, na Forma da Lei –Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1578/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Setembro de 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59\*. \*\*2-\*1 em **01/09/2023 12:02:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1277.5H01.2592.475U.8184, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69\*. \*\*2-\*4 em **01/09/2023 09:35:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0941.4V35.5369.H154.0452, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.268.5EA** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 20/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*. \*\*2-\*1, em **01/09/2023 - 08:38:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 0883.1W38.307X.206W.3785

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 01 de setembro de 2023.

**VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**

Presidente do Teste Seletivo  
Decreto nº 13.869 de 11 de Julho de 2023

**Publicado por:**

Maria Eduarda Dias Ferreira  
**Código Identificador:**36679A26

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 19- INPREB  
/2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE  
Portaria nº 19- INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora: “JUCILENE PIRES LOBO”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, Art. 14, §2º, §3º, § 5º, §6º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 C-50, a** servidora Senhora: JUCILENE PIRES LOBO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 889-1, referência P-04-N3/G-C, C.B.O 513205, CPF 253.576.718-00, RG Nº 32.146.210-5 SSP/SP, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Cozinheira, 40 horas empossado em 28/06/2006, através do Decreto nº 1004/2006, publicado no mural desta prefeitura em 10/07/2006, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Integral –Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável, na Forma da Lei –Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1578/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO01de Setembrde 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**EA5D08EA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 18- INPREB  
/2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE  
Portaria nº 18- INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora: “MARIA LOPES SOARES SANTOS”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC41/03-Emenda 70/2012 Art. 14, §2º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID:F 33.3,F33, F41, M 79.7** a servidora Senhora MARIA LOPES SOARES SANTOS, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 666-1, referência P-10-N3/E C.B.O 331105, CPF 340.523.052-72, RG Nº 000272553 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professor I 40 horas zona urbana empossado em 21/06/2005, através do Decreto nº 794/2005, publicado no mural desta prefeitura em 20/06/2005, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional - Doença Comum, Não Especificada em Lei- Com Paridade Última Remuneração conforme processo Administrativo sob o nº1288/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01de Setembrde 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**

Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**2904AA88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE PORTARIA Nº 20 – INPREB /2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE**



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.279.845** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*. \*\*2-\*1 , em **04/09/2023 - 10:00:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 1045.6100.6347.R181.1068

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

